

**PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO  
SUPERVISIONADO**

**CURSO DE GRADUAÇÃO: SERVIÇO SOCIAL PRESENCIAL**

**I - DADOS CADASTRAIS**

Órgão /Entidade	UNESBA – União de Ensino Superior de Brasília LTDA
Endereço	Área Especial nº 10, Lote C
CEP:	71070-703
CNPJ/MF	05.158.317/0001-74
Cidade	Guará II-DF
Nome do Dirigente:	Emanuel Diego Cantuaria Lobo
RG	4.372.543
CPF	004.055.911-44

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:**

Celebração do Convênio entre a e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/GDF, para propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do curso de Serviço Social (presencial) na realização de Estágio Supervisionado Curricular obrigatório, **sem remuneração**, nas unidades da SEDES/GDF.

**III - JUSTIFICATIVA**

O Curso Presencial de Serviço Social, vinculado a Faculdade Projeção do Guará - privilegia a formação profissional e sua qualidade nas relações humanas. Constam atualmente, com 61 alunos. Como espaço legítimo de formação busca atender a complexidade das relações sociais, políticas, econômicas e culturais, que envolvem o processo de formação acadêmica dos estudantes. Em conformidade com as Diretrizes Curriculares determinadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC o Curso visa colocar no mercado de trabalho um profissional crítico, reflexivo, propositivo, inovador, participativo e ético, que atua nas expressões das questões

sociais, consciente do seu papel social e do compromisso com a cidadania (ABEPSS, 2002)

Segundo Yamamoto (1997), a adversidade encontrada na realidade brasileira contemporânea coloca para a categoria novos desafios e para superá-los torna-se necessário que o profissional desenvolva a sua capacidade crítica de análise da realidade, encontrando soluções criativas e capazes de preservar e efetivar os direitos sociais assegurados na Constituição de 1988.

A em consonância com os objetivos da Instituição e do Projeto Pedagógico do Curso, busca formar no Campus Guará, profissionais assistentes sociais, com sólida fundamentação teórico-metodológica, competência ético-política e técnico-operativa, comprometidos para atuarem nas expressões da questão social, no planejamento, na implementação, na coordenação e na avaliação de políticas públicas, programas e projetos sociais junto a indivíduos, grupos, comunidades e instituições públicas ou privadas.

Nessa potencialidade de ação, o Serviço Social passa a ser considerado como uma das poucas profissões que consegue atender a uma diversidade tão ampla de campos de atuação. Atua no campo da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), assim como nas áreas de habitação, sócio-jurídico, educação, infância, juventude e outras.

Em busca de assegurar as competências e habilidades profissionais, a grade curricular foi construída contemplando alguns princípios, dentre esses a articulação entre teoria e prática.

O estágio configura-se como uma ferramenta fundamental da formação profissional, que integra o processo de ensino-aprendizagem, dando ênfase à prática. Conforme assinala BURRIOLLA (2001),

“o estágio é o locus onde a identidade profissional do aluno é gerada, construída e referida; volta-se para o desenvolvimento de uma ação vivenciada, reflexiva e crítica e, por isso, deve ser planejado gradativamente e sistematicamente”.

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Estágio é o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho e visa à preparação para o trabalho produtivo de alunos.

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório do Curso de Serviço Social da Faculdade Projeção Guará, integraliza 320 horas em campo de estágio, sendo 160 horas em estágio I, e 160 horas em estágio II, somadas a 160 horas de orientação teórica e técnica, que totalizam então 480 horas de estágio Supervisionado. O cumprimento desta carga horária é pré-requisito para obtenção do grau acadêmico. Trata-se, portanto, de um procedimento didático-pedagógico que colabora no processo educativo-formativo dos alunos e é parte relevante do Projeto Pedagógico do Curso. Tem como referência a Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão; o Código de Ética Profissional de 1993 que indica o rumo ético-político a serem seguidos pela categoria profissional, bem como os conhecimentos a serem alcançados. Também norteiam o Estágio Supervisionado a Resolução CFESS nº 533/2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, a Política Nacional de Estágio instituída pela ABEPSS (PNE/2010), e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social (CNE – MEC / 2002).

O Estágio envolve duas dimensões distintas: no contexto do Curso, a supervisão acadêmica, tida como prática docente e, portanto, sob responsabilidade do professor orientador de estágio; e, no contexto do campo de estágio, a supervisão de campo, que compreende o acompanhamento das atividades práticas do aluno pelo assistente social, OLIVEIRA (2004). Através do estágio supervisionado pelos supervisores acadêmico e de campo, as disciplinas Supervisão do Estágio Acadêmico, Supervisão de Intervenção Profissional e Supervisão de Formação Profissional subsidiam a atividade prático-teórica, o estudo das demandas em Serviço Social e a operacionalização da práxis profissional.

O Estágio Supervisionado constitui um processo particular de aprendizagem que pressupõe uma estreita relação entre as instâncias acadêmicas e as organizações de prática do Serviço Social. Esse processo é constituído por diferentes sujeitos: o estudante (estagiário); a Instituição de Ensino Superior; o professor (supervisor

acadêmico); a Instituição concedente do campo de Estágio; o supervisor de campo (assistente social) e demais profissionais envolvidos no lócus de realização do estágio.

Desse modo, torna-se perceptível a relevância do trabalho coletivo e integrado da tríade: supervisor de campo, supervisor acadêmico e estagiário, numa perspectiva afirmativa de desenvolvimento do processo de estágio e formação profissional do aluno. Entre outros aspectos, deve-se ressaltar a importância desse trabalho conjunto na graduação em Serviço Social, pois, através do envolvimento desses sujeitos no processo de estágio, poder-se-á contribuir para uma formação integrada, possibilitando ao estagiário a superação da dicotomia entre a teoria e a prática profissional do assistente social.

O presente Plano de Trabalho visa a implementação do estágio curricular obrigatório nos equipamentos sociais de responsabilidade da SEDES/GDF, em parceria com a efetivação dessa parceria associa-se diretamente a possibilidade de proporcionar um espaço educativo desenvolvido no ambiente de trabalho das unidades de atendimento da Secretaria, com o intuito de preparar o estudante para formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.

## **II – OBJETIVO GERAL**

- Ampliar o conhecimento teórico-metodológico, ético-político, técnico-operacional interligando a teoria e a prática com a inserção do aluno no espaço sócio-institucional de modo a prepará-lo para intervir, posteriormente, como profissional, nas diferentes expressões da questão social.

### III - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar Estágio Supervisionado Curricular para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação presencial em Serviço Social
- Proporcionar ao aluno a compreensão do processo de trabalho do assistente social, nos seus diferentes níveis de intervenção social, intervenção direta, administração, planejamento e pesquisa;
- Habilitar o aluno para o exercício profissional, em conformidade com o projeto ético político profissional;
- Possibilitar a identificação de questões sociais e a construção de respostas profissionais às demandas delas resultantes, visando a defesa das políticas sociais;
- Exercitar as habilidades profissionais traduzidas em estratégias, procedimentos, práticas específicas e instrumentais, além da elaboração, execução e avaliação de projetos de intervenção social.
- Contribuir com o processo ensino-aprendizagem do(a) estagiário(a) frente a realidade social, a investigação do espaço sócio-ocupacional do assistente social e a relação teoria-prática;
- Propiciar momentos de integração entre o Curso de Serviço Social e a SEDEST/Instituição Campo de Estágio, de modo a qualificar o processo de formação profissional;
- Contribuir para o aprimoramento intelectual dos supervisores acadêmicos, de campo de estágio e dos (as) estagiários (as), por meio do compartilhamento do conhecimento e de experiências profissionais;
- Assegurar a qualidade da formação do(a) aluno(a) do Curso de Serviço Social da , por meio do estágio curricular obrigatório e supervisionado;

Realizar Estágio Supervisionado Curricular para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação presencial em Serviço Social

#### **IV - META**

Possibilitar, semestralmente, aos/as alunos/as, regularmente matriculados no curso presencial de Serviço Social, a realização de estágio curricular supervisionado, **conforme disponibilidades de vagas abertas** nas unidades da SEDES/DF, de acordo com a Resolução nº 533/CFESS.

#### **V – QUANTITATIVO DE ALUNOS CURSANDO O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA UNIVERSIDADE**

Atualmente na Faculdade Projeção Guará, constam 61 alunos matriculados no curso de Serviço Social presencial.

#### **VI- CONTRAPARTIDA DA UNIVERSIDADE**

A Faculdade Projeção Guará oferta cursos de extensão com curta duração, que são abertos para a comunidade, e participa de ações sociais a convite das instituições, ofertando rodas de conversa, palestras, assistência sócio jurídica por meio do núcleo de Práticas Jurídicas. Anualmente também promove-se o fórum de supervisores, espaço esse utilizado para trocas de saberes e experiências entre supervisores de estágio.

#### **VII- OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**

Encaminhar por semestre, acadêmicos do curso presencial de graduação em Serviço Social para realização de Estágio Curricular Obrigatório, supervisionado.

- a) Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, durante todo o período de estágio.
- b) Encaminhar ao órgão concedente de estágio, o currículo, o programa e o calendário acadêmico do Curso de Serviço Social, para o melhor direcionamento do estágio.
- c) Assinar os Termos de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio juntamente com o educando ou com seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente.
- d) Praticar todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução do presente Convênio, observando rigorosamente as disposições legais que regem a matéria.

## 5. METODOLOGIA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social – Resolução Nº 15, de 13 de Março de 2002,

“o Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”.

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se em um espaço de extraordinária importância para capacitar o discente na intervenção social. É um momento, único, para a formação profissional do aluno. Proporciona a inserção na prática profissional e o contato com uma realidade concreta e contraditória, que apresenta elementos desafiadores para o estudante, favorecendo um processo de aprendizagem voltado para as necessidades reais vivenciadas fora da Universidade - identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.

Para o desenvolvimento da atividade de Estágio Curricular Obrigatório a Instituição de Ensino juntamente com a SEDES/GDF estabelecerão atividades em conjunto que deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor supervisor acadêmico e pelo profissional assistente social supervisor de campo.

Os Planos de Estágios devem ser construídos em conformidade com as legislações específicas, grade curricular, programas e calendário escolar da IES, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, para assegurar a qualidade do processo de formação acadêmica dos alunos.

A carga horária do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é de 480 horas, distribuídas em 2 (duas) etapas, a serem realizados em semestres letivos subsequentes a partir da 5ª etapa do Curso. Recomenda-se que os dois estágios sejam realizados no mesmo Campo de Estágio para garantir a processualidade e a qualidade do aprendizado.

O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido sob a orientação de um profissional de Serviço Social pertencente ao quadro de pessoal da instituição do campo de estágio e acompanhamento de um supervisor acadêmico, pertencente ao quadro docente da IES, no mínimo 12 horas semanais, distribuídas ao longo do semestre letivo e de comum acordo entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário. É importante destacar que as atividades de estágio devem ser oferecidas no contra turno das atividades escolares do aluno.

É um espaço de práxis, momento privilegiado da relação teoria-prática, de contato direto e comprometido do estudante com o *locus* da atuação profissional. Diante desse contexto fica, previamente, acordado que ambas as instituições devem prezar pelo contato permanente entre os Supervisores de Campo de Estágio e os Supervisores Acadêmicos, a fim de que sejam realizadas avaliações periódicas do estagiário com o intuito de acompanhar o processo de formação profissional do estudante. Buscar-se-á a promoção de pelo menos duas atividades por semestre que envolvam os supervisores acadêmicos e os de campo de estágio com o objetivo de promover o diálogo e o aprimoramento mútuo dos supervisores e dos estagiários.



Também fica acordado que a presente Instituição de Ensino fará visitas institucionais aos campos de estágio sempre que necessário, sendo as mesmas previamente agendadas entre o supervisor do campo de estágio, o supervisor acadêmico e, se necessário, com o estagiário.

As atividades que o aluno(a) do Curso de Serviço Social desenvolverá no estágio obrigatório supervisionado deverão ser norteadas especialmente por: a) levantamento de dados institucionais, territorial e do perfil da população atendida pela instituição concedente; b) reconhecimento do instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social no âmbito institucional; c) elaboração e execução do projeto de intervenção profissional.

A apreensão da instrumentalidade do Serviço Social é fundamental, devendo o(a) aluno(a)/estagiário(a) relacionar as três dimensões da profissão para a execução do projeto de intervenção profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa com as atividades cotidianas observadas na unidade de estágio. Espera-se desta forma que o estagiário compreenda efetivamente os objetivos do Serviço Social na unidade do campo de estágio, identifique seu objeto de intervenção e construa juntamente com o supervisor de campo de estágio e com o supervisor acadêmico, uma proposta de intervenção que seja útil para a Instituição e que cause impacto social na vida dos usuários do Serviço.

Em consonância com a Lei 11.788 – 2008 o estágio deve estar pautado por um Termo de Compromisso (Anexo I) estabelecido entre a Instituição de Ensino, o Estagiário e a Instituição Campo de Estágio, no qual será especificado o planejamento da ação, o detalhamento do processo de execução e a avaliação dos resultados, Plano de Atividades de Estágio (Anexo II).

A celebração do Termo de Cooperação entre a Faculdade Projeção do Guará e SEDES/GDF tem por objetivo estabelecer o compromisso entre as partes para a concessão de estágio supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso de Serviço Social, conforme acima exposto.

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio do aluno serão construídos, observadas as Legislações que normatizam o estágio obrigatório,

especialmente: a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008; a Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social; a Lei 8.662 de 7 de Junho de 1993, que dispõe sobre a Profissão do Assistente Social: Código de Ética Profissional e Projeto Ético Político do Serviço Social.

**Fica ainda acordado que:**

- A SEDES/GDF no início de cada semestre letivo informará a IES o quantitativo de vagas, área de formação, e unidades disponíveis para a realização de Estágio Curricular;
- A SEDES/GDF, a e o Estagiário assinarão o Termo de Compromisso de Estágio em 04 (quatro vias), sendo: 01 (uma) do aluno, 02 (duas) da Faculdade Projeção Guará e 01(uma) da SEDES/GDF, no qual serão estabelecidas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, e à etapa e modalidade da formação do estudante; A encaminhará o aluno/estagiário com Carta de Apresentação (Anexo IV), assinada, pela Coordenação do Estágio em Serviço Social ao(a) Gestor(a) do Projeto na Sede da S SEDES/DF;
- O Setor responsável na Sede da SEDES/DF encaminhará o aluno à Unidade de atendimento – campo de estágio. A Chefia da Unidade receberá o aluno e o encaminhará ao seu Supervisor de Campo de Estágio (Assistente Social);
- **As Unidades campos de estágios, após o cumprimento da carga horária semestral do estágio curricular obrigatório, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, comunicará ao Setor responsável na SEDESTHMIDH/GDF e à Coordenação de Estágio do Curso Presencial de Serviço Social/, o término do estágio, por meio do Termo de Realização de Estagio (Anexo V)**
- **Na ocorrência de desligamentos de estágio previstos no Termo de Compromisso, a SEDES/DF deverá comunicar formalmente o fato à IES no prazo de até 15 (quinze) dias.**

## VII – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

### CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (Presencial)

SEMESTRE	UNIDADE	CH
5º semestre	<p>Proporcionar aos alunos a observação e participação nas atividades desenvolvidas pelo profissional assistente social relacionando a teoria com a prática;</p> <p>Identificar os elementos que compõem o processo de trabalho do Serviço Social na organização</p> <p>Vivenciar técnicas, abordagens e instrumentais utilizados pelo profissional assistente social.</p>	160 horas
6º semestre	<p>Realizar o diagnóstico sócio-institucional e elaborar o(s) projeto(s) de ação profissional;</p> <p>Aprofundar a articulação teórico-prático através da mediação das expressões da questão social apresentadas nos campos de estágio através da caracterização da população usuária, estudos de demandas e elaboração de registros técnicos;</p> <p>Oportunizar que o acadêmico vivencie o planejamento no âmbito dos processos de trabalho do Serviço Social.</p> <p>Adequar o projeto de intervenção durante a sua execução.</p> <p>Refletir com as/os alunas (os) a experiência de estágio tendo como foco as dimensões teórico-metodológica, ético-política e</p>	160 horas

	técnico-operativa do fazer profissional; Instrumentalizar os alunos no processo de sistematização do trabalho desenvolvido no estágio tendo em vista a produção do conhecimento.	
--	---	--

Mod	Unidades	Aulas e supervisões presenciais	Atividades no campo de Estágio	Total
1	5º Semestre	80 horas	160 horas	240 horas
2	6º semestre	80 horas	160 horas	240 horas

#### VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por se tratar de estágio obrigatório não remunerado, não haverá ônus financeiro para nenhuma das partes.

#### IX – PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Convênio de Concessão de Estágio celebrado pelo período de 2 anos, havendo possibilidade de prorrogação por meio de termos aditivos, por mais dois anos.

#### 6. METODOLOGIA

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social – Resolução Nº 15, de 13 de março de 2002,

“o Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita

conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio”.

O Estágio Curricular Supervisionado constitui-se em um espaço de extraordinária importância para capacitar o discente na intervenção social. É um momento, único, para a formação profissional do aluno. Proporciona a inserção na prática profissional e o contato com uma realidade concreta e contraditória, que apresenta elementos desafiadores para o estudante, favorecendo um processo de aprendizagem voltado para as necessidades reais vivenciadas fora da Universidade - identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.

Para o desenvolvimento da atividade de Estágio Curricular Obrigatório a Instituição de Ensino juntamente com a SEDESTMIDH/GDF estabelecerão atividades em conjunto que deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejadas, executadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor supervisor acadêmico e pelo profissional assistente social supervisor de campo.

Os Planos de Estágios devem ser construídos em conformidade com as legislações específicas, grade curricular, programas e calendário escolar da IES, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, para assegurar a qualidade do processo de formação acadêmica dos alunos.

A carga horária do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é de 480 horas, distribuídas em 2(duas) etapas, a serem realizados em semestres letivos subsequentes a partir da 5ª etapa do Curso. Recomenda-se que os dois estágios sejam realizados no mesmo Campo de Estágio para garantir a processualidade e a qualidade do aprendizado.

O Estágio Supervisionado deverá ser desenvolvido sob a orientação de um profissional de Serviço Social pertencente ao quadro de pessoal da instituição do campo de estágio e acompanhamento de um supervisor acadêmico, pertencente ao quadro docente da IES, no mínimo 12 horas semanais, distribuídas ao longo do semestre letivo e de comum acordo entre supervisor acadêmico, supervisor de campo e estagiário. É

importante destacar que as atividades de estágio devem ser oferecidas no contra turno das atividades escolares do aluno.

É um espaço de práxis, momento privilegiado da relação teoria-prática, de contato direto e comprometido do estudante com o *locus* da atuação profissional. Diante desse contexto fica, previamente, acordado que ambas as instituições devem prezar pelo contato permanente entre os Supervisores de Campo de Estágio e os Supervisores Acadêmicos, a fim de que sejam realizadas avaliações periódicas do estagiário com o intuito de acompanhar o processo de formação profissional do estudante. Buscar-se-á a promoção de pelo menos duas atividades por semestre que envolvam os supervisores acadêmicos e os de campo de estágio com o objetivo de promover o diálogo e o aprimoramento mútuo dos supervisores e dos estagiários.

Também fica acordado que a presente Instituição de Ensino fará visitas institucionais aos campos de estágio sempre que necessário, sendo as mesmas previamente agendadas entre o supervisor do campo de estágio, o supervisor acadêmico e, se necessário, com o estagiário.

As atividades que o aluno(a) do Curso de Serviço Social desenvolverá no estágio obrigatório supervisionado deverão ser norteadas especialmente por: a) levantamento de dados institucionais, territorial e do perfil da população atendida pela instituição concedente; b) reconhecimento do instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social no âmbito institucional; c) elaboração e execução do projeto de intervenção profissional.

A apreensão da instrumentalidade do Serviço Social é fundamental, devendo o(a) aluno(a)/estagiário(a) relacionar as três dimensões da profissão para a execução do projeto de intervenção profissional: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa com as atividades cotidianas observadas na unidade de estágio. Espera-se desta forma que o estagiário compreenda efetivamente os objetivos do Serviço Social na unidade do campo de estágio, identifique seu objeto de intervenção e construa juntamente com o supervisor de campo de estágio e com o supervisor acadêmico, uma proposta de intervenção que seja útil para a Instituição e que cause impacto social na vida dos usuários do Serviço.

Em consonância com a Lei 11.788 – 2008 o estágio deve estar pautado por um Termo de Compromisso (Anexo I) estabelecido entre a Instituição de Ensino, o Estagiário e a Instituição Campo de Estágio, no qual será especificado o planejamento da ação, o detalhamento do processo de execução e a avaliação dos resultados, Plano de Atividades de Estágio (Anexo II).

A celebração do Termo de Cooperação entre a Faculdade projeção Guará e SEDES/DF tem por objetivo estabelecer o compromisso entre as partes para a concessão de estágio supervisionado obrigatório aos estudantes do Curso de Serviço Social, conforme acima exposto.

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio do aluno serão construídos, observadas as Legislações que normatizam o estágio obrigatório, especialmente: a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008; a Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social; a Lei 8.662 de 7 de Junho de 1993, que dispõe sobre a Profissão do Assistente Social: Código de Ética Profissional e Projeto Ético Político do Serviço Social.

**Fica ainda acordado que:**

- A SEDES/GDF no início de cada semestre letivo informará a IES o quantitativo de vagas, área de formação, e unidades disponíveis para a realização de Estágio Curricular;
- A SEDESTMIDH/GDF, a e o Estagiário assinarão o Termo de Compromisso de Estágio em 04 (quatro vias), sendo: 01 (uma) do aluno, 02 (duas) da Faculdade Projeção e 01(uma) da SEDEST /GDF, no qual serão estabelecidas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, e à etapa e modalidade da formação do estudante; A encaminhará o aluno/estagiário com Carta de Apresentação (Anexo IV), assinada, pela Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social ao(a) Gestor(a) do Projeto na Sede da S SEDES/GDF;
- O Setor responsável na Sede da SEDES/GDF encaminhará o aluno à Unidade de atendimento – campo de estágio. A Chefia da Unidade receberá o aluno e o encaminhará ao seu Supervisor de Campo de Estágio (Assistente Social);

- As Unidades campos de estágios, após o cumprimento da carga horária semestral do estágio curricular obrigatório, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, comunicará ao Setor responsável na SEDES/GDF e à Coordenação de Estágio do Curso Presencial de Serviço Social//Campus Brasília, o término do estágio, por meio do Termo de Realização de Estágio (Anexo V)
- Na ocorrência de desligamentos de estágio previstos no Termo de Compromisso, a SEDES/GDF deverá comunicar formalmente o fato à IES no prazo de até 15 (quinze) dias.

## **9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem serão realizados de forma contínua, cumulativa e sistemática com o objetivo de diagnosticar a situação da aprendizagem de cada aluno, em relação aos conteúdos programáticos, aspectos teórico-conceituais, técnicos, operacionais, éticos, dentre outros. Durante o estágio o aluno será acompanhado/monitorado e avaliado pelo (a) orientador(a) acadêmico e supervisora de campo.

Conforme Resolução CFESS nº 533 (29/09/2008) que “Regulamenta a Supervisão direta de Estágio no Serviço Social”: Art. 5º A supervisão direta de estágio de Serviço Social deve ser realizada por assistente social funcionário do quadro de pessoal da instituição em que se ocorre o estágio, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na mesma instituição e no mesmo local onde o estagiário executa suas atividades de aprendizado, assegurando seu acompanhamento sistemático, contínuo e permanente, de forma a orientá-lo adequadamente.

Para registro e avaliação das atividades de estágio serão utilizados instrumentais específicos que permitam aprendizado, experiência e conhecimento necessário, tais como: Plano de Estágio; avaliação semestral; Relatório de Atividades (Parcial e Final) que inclui avaliação discente do estágio buscando identificar os seguintes tópicos: Relevância do estágio para a trajetória acadêmica



e profissional; Principais competências profissionais e interpessoais aprendidas; Principais desafios identificados e oportunidades para mudança institucionais identificadas; Projeto de intervenção; Controle de frequência; ficha de Avaliação Semestral. O material será produzido deverá ser distribuído para fins de avaliação conforme atividades previstas para Estágio I e II (Estágio I – Elaboração Plano de Estágio; Projeto de Intervenção e ou Pesquisa; Relatório Parcial; Relatório das atividades diárias de campo; Controle de Frequência; e Ficha de Avaliação semestral. Estágio II – Implementação do Projeto de intervenção e /ou de Pesquisa; Elaboração do Relatório Final; Controle de Frequência; Relatório das atividades diárias de campo; e Ficha de avaliação semestral).

Para fins aprovação no Estágio I e II o aluno deverá apresentar pelo menos 75% de frequência e média 6,0 (seis).

## **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio**. Ano 2010.

BURIOLOLA, M. A. F. **Supervisão em serviço social: o supervisor, sua relação e seus papéis**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_. **O estágio supervisionado**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. **Resolução nº 15, de 13 de março de 2002**. Disponível em: <[http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311141012990370.pdf](http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311141012990370.pdf)> acessado em: 18 de setembro de 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)> acessado em: 18 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.662, de 7 de julho de 1993**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)> acessado em: 18 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008.** Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>> acessado em: 18 de setembro de 2017.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **Código de ética do/a assistente social. Lei de Regulamentação da profissão.** 9ª edição. rev. e atual. – Brasília, 2011

\_\_\_\_\_. **I. Cartilha Estágio Supervisionado. Meia formação não garante um direito.** 2013

IAMAMOTO. M. **O Serviço Social na Contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas.** Fortaleza, CRESS-CE, Debate nº6, 1997.

\_\_\_\_\_. **M. Os Espaços Sócio-ocupacionais do Assistente Social. 1998** UNIP, Universidade Paulista. **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social/ Campus Brasília.** 2015.

Responsável pelo Plano de Trabalho

*marcela melo*

Marcela Gonçalves Feitosa de melo  
Coordenadora de Estágio em Serviço Social

Marcela G. Feitosa de Melo  
Coordenadora NEPESS  
CRESS nº 5151  
Faculdade Projeção